*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N. º 070/2022**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2022**

**Art. 1° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

03 SECRETARIA DA ADMINIST. E TRANSITO

0301 SECRETARIA ADM. PLANEJ. TRANSITO

0301 04 ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

0301 04 122 0010 0001 MANUTENCAO CONSORICIO NOVO BARREIRO

0301 04 122 0010 0001 33717000000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORC

1323/4 0001 - RECURSO LIVRE 5.000,00

Total de credito suplementar 5.000,00

**Art. 2° -** Servira para a cobertura deste projeto os seguintes recursos:

1. Redução das seguintes dotação:

03 SECRETARIA DA ADMINIST. E TRANSITO

0301 SECRETARIA ADM. PLANEJ. TRANSITO

0301 04 ADMINISTRAÇÃO

0301 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

0301 04 122 0010 2004 MANUTENCAO SEC. ADMINISTRACAO E TRA

0301 04 122 0010 2004 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

1877/5 0001 - RECURSO LIVRE 5.000,00

Total de Reduções 5.000,00

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**